

Breve histórico da Justiça Militar de Minas Gerais

A Justiça Militar sempre existiu entre todos os povos civilizados desde a mais remota antiguidade. No Brasil, a Justiça Militar da União foi o primeiro órgão do Poder Judiciário formalmente criado. E isso ocorreu por ato de D. João VI, o Príncipe-Regente, em 1º de abril de 1808.

A Justiça Militar nos Estados teve sua organização autorizada pela Lei Federal n. 192, de 17 de janeiro de 1936. Em Minas Gerais, a Justiça Militar foi criada pela Lei n. 226, de 9 de novembro de 1937. Inicialmente, compunha-se de um Juiz-Auditor e de Conselhos de Justiça, na Primeira Instância. Como a Segunda Instância ainda não havia sido criada, os recursos eram julgados pela Câmara Criminal da Corte de Apelação, órgão equivalente hoje ao Tribunal de Justiça do Estado.

Em 1946, a Constituição Federal posicionou a Justiça Militar como órgão do Poder Judiciário estadual, e, naquele mesmo ano, foi criado o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), com sede em Belo Horizonte, como órgão de segundo grau de jurisdição.

Em 1988, a Constituição Federal consagrou, de forma definitiva, a Justiça Militar estadual como parte constitutiva do Poder Judiciário estadual, e várias foram as modificações sofridas pelas Auditorias e pelo TJMMG até chegarem à estrutura e composição de hoje, com sete desembargadores que atuam em 2ª Instância (quatro militares, nomeados pelo governador do Estado dentre coronéis da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e três civis, sendo um deles promovido, dentre os juízes de Direito do Juízo Militar, e o outros dois por nomeação, entre os representantes do quinto constitucional, advogados e membros do Ministério Público, nos termos do artigo 94 da Constituição da República) e dez juízes de Direito togados que atuam nas cinco Auditorias da 1ª Instância (quatro titulares e seis substitutos).

Missão - A Justiça Militar de Minas Gerais tem por missão garantir a prestação jurisdicional efetiva no âmbito de sua competência, objetivando ser reconhecida pela sociedade como uma justiça especializada essencial para a promoção da paz social e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Para isso, magistrados e servidores são regidos por valores como efetividade, integridade, excelência, transparência, ética e sustentabilidade.

A Justiça Militar do Estado é competente para processar e julgar os crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares praticados pelos oficiais e praças da Polícia Militar de Minas Geras e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, bem como os crimes cometidos por militares da reserva e reformados, nos casos especificados na legislação penal militar. Julga também o militar excluído (ex-militar) que tenha cometido crime militar ainda naquela condição à época do fato. A JME não julga civis, por expressa vedação constitucional, diferentemente da Justiça Militar da União, que tem essa competência nos casos especificados.

Em Primeira Instância, os Conselhos Permanentes de Justiça processam e julgam os militares acusados que não sejam oficiais, e os Conselhos Especiais de Justiça processam e julgam os delitos previstos na legislação penal militar em que são acusados oficiais, até o posto de coronel, inclusive. Julgam também praças, nos crimes em coautoria com oficiais. Em Segunda Instância, compete ao Tribunal de Justiça Militar julgar os recursos oriundos da Primeira Instância e, originariamente, os pedidos de habeas corpus e os processos definidos em lei como de sua competência. Cabe ao Tribunal também fazer a revisão de seus julgados.



Premiações – Todo esse trabalho coletivo permitiu ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais alcançar resultados de excelência pela prestação jurisdicional desenvolvida, o que rendeu à instituição algumas das principais premiações do Poder Judiciário nacional nos últimos anos.

O TJMMG foi o grande vencedor, por exemplo, do Prêmio Corregedoria Ética, categoria Desempenho, no segmento das Justiças Militares, em 2023. Em sua primeira edição, o Prêmio concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi dividido em duas categorias, Desempenho e Boas Práticas, e a categoria na qual o TJMMG foi agraciado reconhece os órgãos que alcançaram os melhores resultados em indicadores de cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias.

Em 2024, o TJMMG recebeu o Selo Linguagem Simples, certificação que reconhece o trabalho desenvolvido pela Justiça Militar mineira em prol da simplificação da linguagem em seus documentos jurídicos e administrativos.

Também conquistou o primeiro lugar no Ranking da Transparência por três anos consecutivos (2022, 2023 e 2024), por atender, respectivamente, 94,23%, 96,10% e 100,57% das metas estabelecidas pelo CNJ quanto ao fornecimento de informação de maneira clara e organizada.

E em um movimento ascendente constante, o TJMMG recebeu o selo Prata no Prêmio CNJ de Qualidade nos anos de 2020 e 2021, selo Ouro em 2022, e Diamante em 2023 e em 2024, um reconhecimento quanto à excelência na gestão e no planejamento administrativo e judiciário entre todos os tribunais do país. O Prêmio CNJ de Qualidade é dividido em quatro eixos principais - Governança; Produtividade; Transparência; Dados e Tecnologia.

Um dos resultados práticos mais significativos fruto desse trabalho desenvolvido foi a redução de 33% do tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento. Em números absolutos, um processo é julgado em média em 291 dias na Primeira Instância da Justiça Militar de Minas Gerais, o que a torna uma das mais céleres do país.

*Texto: Esperança Barros
Ascom/TJMMG*